



LEI N.º 7.796, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 169.773,68 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01- DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL

0122-Desenvolvimento Cultural

1190-Rede Estadual de Cultura - Consulta Popular 2016/2017

3.3.9.0.30- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.128,50

3.3.9.0.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.. R\$ 8.488,68

3.3.9.0.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 42.443,42

4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.954,73

4.4.90.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 68.758,35

TOTAL..... R\$ 169.773,68

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse oriundo da Consulta Popular R\$ 161.285,00 e contrapartida do município no valor de R\$ 8.488,68 conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9001-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência (1045).....R\$ 8.488,68



Art.3. ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças